



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 562/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 052/2017.

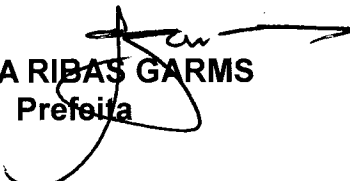
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, nos Diversos Departamentos Municipais, para atendimento das atividades/operação especial que especifica".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
25.882 09/08/2017 14:21:21
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 052, de 7 de agosto de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, nos Diversos Departamentos Municipais, para atendimento das atividades/operação especial que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de créditos especial e suplementar de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

O crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento da Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica (Programa de Financiamento das Ações).

O crédito suplementar de R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais) será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Educação, Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento das seguintes atividades/operação especial:

I - Atividade 2003, Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

II - Atividade 2042, Manutenção de Creche e Pré-Escola, pagamento de despesas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;

III - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV - Atividade 2028, Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (médicos psiquiatras);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

V - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Exames Santa Casa de Misericórdia);

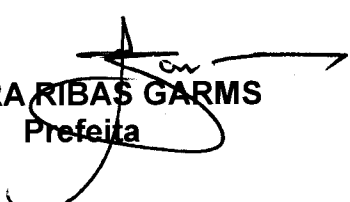
VI - Operação Especial 0001, Obrigações Tributárias e Contributivas , pagamento dos encargos do município.

Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta dos créditos, ora abertos, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 052, DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, nos Diversos Departamentos Municipais, para atendimento das atividades/operação especial que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especial e suplementar de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para atendimento da Atividade 2035, Suporte Administrativo, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica (Programa de Financiamento das Ações).

§ 2º O crédito suplementar de R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais) será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Educação, Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para atendimento das seguintes atividades/operação especial:

I - Atividade 2003, Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

II - Atividade 2042, Manutenção de Creche e Pré-Escola, pagamento de despesas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;

III - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo _____ Data/Hora _____

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.395/0001-03

(Sede Provisória) Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP-19700-000

Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

09/08/2017 14:21:21
Assinatura: *CAT*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de agosto de 2017 Fls. 2 de 5

IV - Atividade 2028, Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (médicos psiquiatras);

V - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Exames Santa Casa de Misericórdia);

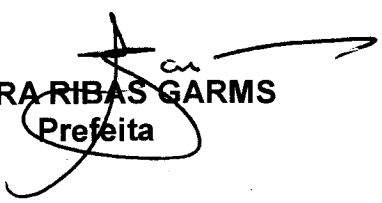
VI - Operação Especial 0001, Obrigações Tributárias e Contributivas , pagamento dos encargos do município.

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de agosto de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMС
Prefeita

ARG/AMM/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de agosto de 2017 Fls. 3 de 5

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	700	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	188 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE A		
	701	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	188 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE A		
	702	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	188 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE A		
			Subtotal Crédito Especial R\$	12.000,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE	6.500,00	
	INSTITUCIONAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL		
	174	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	002 PROGRAMA APOIO A CRECHES		
	174	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200	002 PROGRAMA APOIO A CRECHES		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	310	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300	025 QUALIS MAIS/DÓSE CERTA/ATENÇÃO BÁSICA		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de agosto de 2017 Fls. 4 de 5

316	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 025	QUALIS MAIS/DOSE CERTA/ATENÇÃO BÁSICA	
354	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
135.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
377	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	63.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
576	28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
166.000,00	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Subtotal Crédito Suplementar R\$ 550.500,00

TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$ 562.500,00

ANEXO II

Fontes de Recurso			
02	00		40 000,00
05	00		122 000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$			162.000,00

02	06	02	DEPTO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	176	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 002	PROGRAMA APOIO A CRECHES	
	177	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 002	PROGRAMA APOIO A CRECHES	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 7 de agosto de 2017 Fls. 5 de 5

309	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
359	10.302.0019.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	-
63.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	578	99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-272.500,00
		9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01 TESOURO	
		110 000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$			-400.500,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$			562.500,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: Jonas A. Semens Data 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: Ric